



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 13.193, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Lei Orçamentária Anual (LOA), devidamente autorizado pela Lei Municipal de nº 4.179/2020.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 4.179, de 18 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Soledade autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA) e demais adequações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), dos seguintes créditos orçamentários:

07.02.10.301.0029.2.081 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF ESTADUAL

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação na fonte de recurso 4090 - PSF ESTADUAL, recurso adquirido através do Fundo Estadual da Saúde.

Art. 3ª. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 18 DE NOVEMBRO DE 2020.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 13.193
Soledade, 18 / 11 / 2020

